Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00048695/2020-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38*.*6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00;** seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR,** RG n.º **1.***.*13 SSP/DF e CPF n.º 669.***.***-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** SSP/DF**, e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **32.913.188/0001-55**, estabelecida na **Q QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE, 19, ANDAR 1O, SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO (NUCLEO BANDEIRANTE), BRASILIA/DF**, CEP: **71.736-303**, telefone: **(61) 3273-2799**, e-mail: **tecnolta@tecnolta.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **MARCUS VINICIUS SOARES CORREA**, portador do RG n.º **MG11****10 SSP/MG** e inscrito sob o CPF n.º *****.608.***-00**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO N.º 116/2023 (110434908)**, apresentada pela área demandante (191125523);

(ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (194637999);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (195917201); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 182/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (197024289), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 116/2023 (110434908),** por mais 6 (seis) meses, a contar de **18 de abril de 2026 a 18 de outubro de 2026,** com fundamento na Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e

b) Inclusão da cláusula de rescisão a termo.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal da contratação **permanecerá** em **R$ 224.002,50 (duzentos e vinte e quatro mil dois reais e cinquenta centavos)** e o valor total semestral será de **R$ 1.344.015,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil quinze reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL p/ 6 MESES
01	OUTSOURCING - IMPRESSORAS DO TIPO 1 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4, SENDO 200 (DUZENTAS) UNIDADES A SER DISPONIBILIZADA SOB DEMANDA COM MÉDIA 1.047.706 (UM MILHÃO E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SEIS) IMPRESSÕES MENSAIS	R$ 199.064,14	R$ 1.194.384,84
02	MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4, SENDO 15 (QUINZE) UNIDADES A SER DISPONIBILIZADA SOB DEMANDA COM MÉDIA 17.964 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO) IMPRESSÕES MENSAIS	R$ 13.473,00	R$ 80.838,00
03	MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3, SENDO 05 (CINCO) UNIDADES A SER DISPONIBILIZADA SOB DEMANDA COM MÉDIA 15.086 (QUINZE MIL E OITENTA E SEIS) IMPRESSÕES MENSAIS	R$ 11.465,36	R$ 68.792,16
VALOR TOTAL		**R$ 224.002,50**	**R$1.344.015,00**

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar a garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do **Contrato n.º 116/2023,** no importe de **R$ 134.401,50 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente a *10% (dez por cento)* do valor total semestral do contrato no importe de **R$ 1.344.015,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil quinze reais)**, em uma das modalidades abaixo descritas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

I - Caução em dinheiro;

II - Fiança bancária; ou

III - Seguro garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato ou de sua rescisão.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

MARCUS VINICIUS SOARES CORREA
Representante Legal
TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Correa**, **Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/03/2026, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1**, **Diretor(a)-Presidente**, em 31/03/2026, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 06/04/2026, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **197581134** código CRC= **CA0ABD5D**.

Criado por 00020122, versão 7 por 00020122 em 18/03/2026 11:30:17.